



Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES
Em, 22, 11, 07.

Primerio Pinheiro
Chefe da Assessoria de Planejamento

LIDO
Em 11/11/07
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA) FEDERAL

IND 3055 /2007
INDICAÇÃO Nº DE 2007
(Deputado RAIMUNDO RIBEIRO – PSL)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a implantação de supletivo no Colégio Arrozal - Sobradinho/DF – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a implantação de supletivo no Colégio Arrozal Sobradinho/DF – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A demanda de alunos que faz supletivo é grande, e como o Colégio Arrozal não possui supletivo, os alunos são obrigados a se deslocar para Sobradinho, atravessando a BR sendo inviável economicamente pelo alto custo que os mesmos tem com transporte.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta indicação.

Sala das sessões em,

RAIMUNDO RIBEIRO
RAIMUNDO RIBEIRO
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3055 / 07
Fls. N.º 01

SAIN – Parque Rural – CEP: 70086-900 Brasília – DF

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 13/11/07
23.243-2